

LEI MUNICIPAL N° 1193

Altera a Taxa de Limpeza Pública criada pela Lei n° 22 de 13/12/1936 e alterada pela Lei n° 1 de 02/01/1939.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada para 15% (quinze por cento) a Taxa de Limpeza Pública criada pela Lei Municipal n° 22 de 13/12/1936 e alterada pela Lei n° 1 de 01/01/1939.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de Janeiro de 1958.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 09 DE SETEMBRO DE 1957.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal